

Denomina “Rodovia Doutora Zilda Arns” o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.

Apresentação: 04/11/2021 16:34 - Mesa

PL n.3594/2019

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Denomina-se “Rodovia Doutora Zilda Arns” o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Denomina-se “Rodovia Governador Mário Covas” a rodovia BR-101, em toda a sua extensão, com exceção do trecho previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

